



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB

COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

REGISTRO CGE Nº 24-00014-3

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB, torna público que no dia 08 de fevereiro de 2024, à partir das 08:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis da publicação do aviso deste Edital, fará realizar LEILÃO

ELETRÔNICO com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Vinícius Vidal Lacerda, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 016/2018, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 108/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/PB, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; [Lei nº 14.133, de 1º de abril DE 2021](#), que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que regulamentou o processo de alienação dos veículos removidos a qualquer título para os pátios dos órgãos de trânsito, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Edital de Chamamento Público publicado no DOE em 17/09/2020, Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 0108/2020 registrado na CGE nº 20-01628-7 e seu extrato de aditivo publicado no DOE em 28/09/2023 e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O Leilão ocorrerá através do site www.vlleiloes.com.br no dia **08 de fevereiro de 2024**, a partir das **08:00** horas.
- 1.2. Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site www.vlleiloes.com.br, a partir das 08:00 horas do dia da publicação do edital de Leilão, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 15 (quinze) segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.
- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

1.3.1. Para participar de forma online basta acessar o *site* do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros.

1.3.1.1 É da responsabilidade do Leiloeiro, verificar toda documentação do participante, de modo que não paire nenhuma dúvida e/ou divergência com a documentação apresentada pelo participante.

Será disponibilizado, através do portal www.vlleiloes.com.br o acesso ao leilão para visitaç o virtual e oferta de lances.

1.4. A VISITAÇ O ao p tio PARA INSPEÇ O VISUAL dos ve culos poder  ser feita pelos interessados no hor rio das 07:00h  s 11:00h e de 14:00h  s 17:00h nos dias  teis compreendidos entre 29/01   02/02/2024, mediante apresenta o de documento oficial com foto, no seguinte endere o: Rua Jos  In cio de Ara jo, 76, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58780- 000; - 13  Batalh o da Pol cia Militar da Para ba (13  BPM) para os lotes 0734 a 0848. Na inspe o visual   vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimenta o e/ou remo o de pe as.

1.4.1. N o haver  visita o no dia de realiza o do leil o.

2. DO OBJETO DO LEIL O

2.1. O presente leil o tem por objeto a aliena o dos ve culos constantes do **ANEXO I** deste edital e ser o vendidos **NO ESTADO DE CONSERVA O** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/PB o direito de liber -los, ou n o, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu crit rio ou necessidade, por interm dio do Leiloeiro Oficial, Vin cius Vidal Lacerda, inscrito na Junta Comercial do Estado da Para ba - JUCEP sob o n.  016/2018, credenciado junto ao DETRAN/PB por interm dio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Di rio Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato

administrativo nº 108/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8.

2.2. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados nos endereços: Rua José Inácio de Araújo, 76, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58780-000; - 13º Batalhão da Polícia Militar da Paraíba (13º BPM) para os lotes 0734 a 0848.

2.3. As fotos divulgadas no PORTAL (www.vlleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/PB e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de chaves, acessórios, peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

2.6. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.

2.7. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.

2.7.1. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.7.1.1. **“Veículos Conservados”**, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

2.7.1.2. “**Sucatas Aproveitáveis**”, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

2.7.1.2.1. “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.7.1.2.2. “**Sucatas Inservíveis**” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

2.7.2. Os lotes classificados como “**Sucatas Aproveitáveis**” e “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital.

2.7.3. Os lotes classificados como “**Sucatas Inservíveis**” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital.

2.7.4. Os lotes classificados como “**Veículos Conservados**” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL (www.vlleiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/PB e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados não serão admitidos a participar deste leilão.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e em situação regular na Receita Estadual do Estado da Paraíba, nos casos de pessoas físicas e pessoas jurídicas com registro estadual.

3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
- b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 14.133/2021;
- c) Empregados e parentes do Leiloeiro Oficial;
- d) Servidores nos moldes da Lei Estadual nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 10.271/2014;

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.5.1. Para habilitação, ofertar lances e aquisição dos lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN.

3.5.2 Pessoas Jurídicas, empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ que comprovem a atuação no ramo de comércio de peças usadas e registro no DETRAN de qualquer Unidade da Federação, conforme previsto na Lei nº 12.977/14 e Resolução nº 611/16 do

CONTRAN e informações no site www.vlleiloes.com.br.

3.5.4. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastante, desde que apresente cópia autenticada do contrato social e que satisfaça as demais condições deste Edital.

3.5.3 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como “**SUCATAS INSERVÍVEIS**”, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 3.5.3.1. A análise documental será realizada pelo Detran/PB através da Comissão de desmontagem de Veículos Automotores Terrestres, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa.

3.5.3.1. Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos, serão necessários:

- I. Contrato Social;
- II. Cartão CNPJ;
- III. RG e CPF do representante legal da empresa;
- IV. Licença Operacional;
- V. Cadastro Técnico Federal – CTF;
- VI. Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

3.6. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do Leilão Eletrônico deverão preencher o CADASTRO do PORTAL (www.vlleiloes.com.br) atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance, devendo para tanto apresentar os seguintes documentos:

3.6.1 Pessoas Físicas:

- a) Comprovação de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade com foto;

- c) Comprovante de endereço, atualizado e completo, inclusive e-mail, para o recebimento de correspondências;
- d) Comprovante de emancipação, quando for o caso.

3.6.2. Pessoas Jurídicas:

- a) Comprovação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) Declaração/Credenciamento de que a empresa é registrada perante o órgão executivo de trânsito do seu Estado ou do Distrito Federal, em conformidade com o artigo 3.º da Lei nº 12.977/2014, quando for o caso;
- h) Documento de Identidade com Foto do representante legal;
- i) Caso a pessoa jurídica seja de outra UF (que não a Paraíba) e seja contribuinte ativa de ICMS, apresentar comprovante de inscrição estadual.

3.7. Os documentos referidos no subitem 3.6 deverão ser inseridos no PORTAL www.vlleiloes.com.br.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Os lances serão ofertados de forma online através do PORTAL www.vlleiloes.com.br.

- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.6. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.7. O incremento dos lances ficará a critério do leiloeiro, podendo ser alterado pelo leiloeiro no decorrer do leilão, decisão que será prontamente comunicada aos licitantes presentes.
- 4.8. Os encerramentos dos lotes ocorrerão sequencialmente, em horários pré-definidos no site do leiloeiro, observando-se que havendo lance dentro dos 15 segundos finais para encerramento do lote, abrir-se-á novo prazo de 15 segundos, findo os quais, não havendo novos lances, encerrar-se-á o leilão do item, com declaração do arrematante vencedor.
- 4.9. O encerramento dos lotes se dará de forma autônoma, sem intervenção humana.
- 4.10. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em

que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro oficial ou leiloeiro administrativo, não se responsabilizam pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro oficial ou administrativo e o DETRAN PB não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

4.11. O Leiloeiro Oficial ou leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/PB, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.12. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - é o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/PB para a venda do bem.

4.12.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no SÍTIO ELETRÔNICO (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.12.2. O valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”) deve ser igual ou maior que o valor da avaliação.

4.12.3. Será considerado vencedor quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.13. Após o encerramento do leilão, a autoridade competente do DETRAN/PB será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos

do inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos do inciso XIII, do art. 31 da Resolução nº 623/16 do CONTRAN.

4.14. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/PB poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade ou irregularidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos ao Detran deverão ser pagos através de rede bancária, entre os dias úteis 15 e 21 de fevereiro de 2024, estando disponíveis no PORTAL www.vlleiloes.com.br. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.2.1. Os valores líquidos oriundos das arrematações pagos pelos arrematantes serão depositados em conta do DETRAN/PB, na forma do art. 32 da Resolução 623 do CONTRAN.

5.3. Caso o leilão seja realizado por leiloeiro oficial, os arrematantes terão que pagar a remuneração do profissional, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre os valores totais da arrematação, através de boleto, transferência bancária, depósito bancário identificado, TED, DOC ou PIX.

5.3.1. A modalidade de pagamento ficará a cargo do leiloeiro, a qual será a responsável pela devida cobrança do percentual contido no item 5.3.

5.4. Os valores devidos ao leiloeiro oficial não estão inclusos no valor do lance ofertado.

5.5. A teor do disposto no DECRETO Nº 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997 (REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – RICMS), os arrematantes deverão recolher no ato da arrematação, as seguintes alíquotas de ICMS:

- a) 1% (um por cento), sobre o valor de arrematação do veículo recuperável (conservado);
- b) 18% (dezoito por cento), sobre o valor de arrematação do veículo sucateado (sucata aproveitável e sucata inservível).

5.5.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 5.127/1989, que institui as Taxas de Fiscalização e de Utilização de Serviços Públicos e dá outras providências, será exigido o pagamento da taxa de emissão de nota fiscal avulsa.

5.5.2 O arrematante pode verificar se existe alguma pendência tributária (ICMS, IPVA proporcional ao restante do ano corrente, ou Taxa de Emissão de Nota Fiscal) no Portal da Sefaz-PB <<https://www.sefaz.pb.gov.br/>>, na opção "Portal do Cidadão", no item "Leilão Veicular".

5.5.3 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

5.5.4 A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (ANEXO II), assinado por servidor do DETRAN/PB e Arrematante ou representante legal.

5.5.5 A autorização retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á através de servidor do DETRAN/PB, desde que no ato da retirada o arrematante apresente o pagamento das despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços – ISS, ou qualquer imposto exigido por legislação específica.

5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos ao Detran/PB não sejam efetuados no prazo previsto no item 5.2, o

arrematante perderá o direito ao bem arrematado e terá seu cadastro no site do leilão suspenso por 02 anos, não podendo comprar em outros leilões realizados pelo DETRAN PB.

5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas de desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.

5.9.1. Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 2.2, até a data da entrega ao arrematante.

5.10. Confirmado o pagamento e compensação do boleto pelo bem arrematado no prazo contido no item 5.2, através do site do Detran/PB (www.detran.pb.gov.br), o agendamento para a retirada dos lotes será realizado a partir do dia 26/02/2024 de forma online.

5.11. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis. Caberá ao arrematante realizar o agendamento, de modo que só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio.

5.11.1 Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular ou pública por autenticidade, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados no leilão promovido pelo Detran/PB, com data não superior a 90 (noventa) dias após a realização do leilão, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados no Detran/PB, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

5.12. A retirada dos lotes classificados como veículo conservado, sucata aproveitável, sucata aproveitável com motor inservível e sucata inservível será disponibilizada entre os dias 04 de março de 2024 a 04 de abril de 2024, exceto finais de semana e feriados, no horário das 08:00h as 16:30h, apenas para os veículos previamente agendados conforme o item 5.10 com a seguinte data e sua localidade:

Rua José Inácio de Araújo, 76, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58780- 000; - 13º Batalhão da Polícia Militar da Paraíba (13º BPM) para os lotes 0734 a 0848.
Data: 18/03/2024 a 20/03/2024.

5.12.1. Os prazos específicos de retiradas dos veículos acima citados poderão ser estendidos até o dia 04/04/2024 conforme o item 5.12, desde que por motivo operacional que impossibilite a retirada do bem arrematado na data agendada.

5.13. Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

5.13.1 As despesas para retirar os veículos ou sucatas dos pátios, remoção, transporte, vistoria e transferência de propriedade junto ao órgão competente correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/PB isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaindo tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

5.13.2 Todos os veículos classificados como média monta e todo aquele que apresentar qualquer tipo de alteração de característica, dentre elas a instalação do kit GNV (Gás Natural Veicular), será obrigatório a realização do laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular), emitido por órgão credenciado junto ao IMETRO para sua regularização, ficando todas as despesas a cargo do arrematante.

5.14. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito a Leiloeira, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

5.15. Os lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** ou de **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** obrigatoriamente terão inutilização da identificação gravada no chassi que contêm o registro VIN e suas placas, a ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, pela Leiloeira e sob supervisão do DETRAN/PB.

5.16. As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão pela Leiloeira a inutilização do motor pinado, chassi recortado/cortado, a depender do caso, e as placas recolhidas por funcionário indicado pela Comissão de leilão, antes da retirada do lote no pátio.

5.17. A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do motor, chassi recortado, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

5.18. A entrega do lote arrematado classificado como sucata só será liberada pelo funcionário indicado pela Comissão de Leilão, após este comprovar, pinagem do motor a retirada das placas e/ou o recolhimento do recorte do chassi, se for o caso.

5.18.1 A retirada das placas, pinagem do motor e/ou recolhimento do recorte e destruição do chassi, ficará sob a responsabilidade da Leiloeira e/ou seu(s) representante(s) legal, devendo este entregar todo material a funcionário do Detran/PB.

5.19. A operação do recorte do chassi e motor será pelo corte dos mesmos, devendo ser realizada de forma parcial com a preservação dos últimos números por equipamento do tipo esmerilhadeira ou equivalente.

5.20. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/PB qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.

5.21. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) que não for(em) retirado(s) no prazo de até 30(trinta) dias corridos a contar da data agendada nos termos do item 5.11, será caracterizado abandono pelo arrematante e perderá o valor desembolsado pelo lote e o bem(ns) será(ão) considerado(s) abandonado(s), e levado(s) novamente à hasta pública, nos termos da Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

5.22. Após a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) pelo arrematante ou pelo seu Procurador o DETRAN/PB será isento de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo o arrematante, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/PB, além da incidência da taxa de averbação, poderá providenciar a inclusão de restrição administrativa do mesmo.

6.1.2. O arrematante, antes de tomar as providências de transferência do(s) bem(ns) entrará em contato com a comissão de leilão através do e-mail: leilao@detran.pb.gov.br para certificar se ainda há débitos e/ou impedimento(s) e se este(s) fora(m) desvinculado(s), para só então transferir após confirmado a baixa dos mesmos.

6.2. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRAN) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao arrematante juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma. Os laudos deverão possuir todas as informações que a

legislação em vigor prevê.

- 6.3. O Detran/PB, Polícia Militar da Paraíba e a Leiloeira Oficial, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários da Leiloeira Oficial, Detran/Polícia Militar.
- 6.4. O arrematante deverá retirar o veículo liberado pela Leiloeira sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.
- 6.5. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
- 6.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.
- 6.7. O arrematante arcará com o pagamento do IPVA do ano corrente de forma proporcional ao dia e mês da realização do leilão.
- 6.8. Taxas, seguros obrigatórios serão de responsabilidade do arrematante de acordo com os vencimentos da tabela vigente do ano da realização do leilão.
- 6.9. A transferência de que trata o item 6.1 só poderá ser realizada após 05 (cinco) dias a contar da data da retirada do bem arrematado, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subsequentes à data da liberação do bem arrematado.
- 6.10. Todos os lotes de “Veículos Conservados” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 6.11. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao Credenciado, não cabendo ao DETRAN/PB qualquer tipo de obrigação quanto este fato.
- 6.12. O arrematante se obriga a devolver o veículo ao DETRAN/PB e este a restituir o valor correspondente à arrematação do bem, assim como a leiloeira oficial restituir o valor correspondente aos 5% (cinco por cento) inerentes à sua atividade, se houver a inclusão de restrições administrativas, penais ou judiciais, por fato que não tenha sido causado pelo Arrematante ou para qual não tenha contribuído.

- 6.13. As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.
- 6.14. As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.
- 6.15. O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB.
- 6.16. O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.
- 6.17. O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.
- 6.18. Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa.
- 6.19. Para os serviços apresentados no subitem 6.16 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
- 6.20. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens.
- 6.21. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas.
- 6.22. Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão).
- 6.23. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

6.24. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucatas serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.25. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6.27. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DAS PENALIDADES

7.2. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.2.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/PB, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2.3. Inclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL/PB;

7.2.4. As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

7.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos a Leiloeira no prazo de 03 (três) dias após o prazo descrito no item 5.2, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos a Leiloeira, e o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

7.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo Detran/PB, pelo que seu cadastro ficará suspenso por 02 anos. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados por 02 anos.

7.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal/Estadual ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal/Estadual, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

7.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, o Detran/PB poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

7.3.4. No caso de inadimplência, deverá o arrematante arcar com os valores devidos a leiloeira oficial, Detran/PB e ao pagamento de eventuais despesas decorrentes do inadimplemento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Leiloeira Oficial prestará contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o prazo previsto no item 5.2, acompanhado da Nota de Arrematação e a Ata do Leilão.

8.2. - Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/PB isento de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

8.3. Em se tratando de sucatas, a Leiloeira acompanhado de servidor do Detran/Polícia Militar, no local onde será retirado o bem arrematado, providenciará sob sua responsabilidade a destruição das placas e/ou chassi do veículo arrematado.

8.4. - Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

8.5. CAMPO DE ATUAÇÃO – A Leiloeira não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/PB, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), assim como sobre as vistorias de identificação realizadas nos veículos e demais serviços prestados na forma do **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos 106/2020 registrado na CGE nº 20-01628-7 e seu extrato de aditivo publicado no DOE em 20/11/2020** e pelas disposições deste Edital

8.6. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.

8.7. A Leiloeira, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/PB.

8.8. A Leiloeira não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle, como o acesso à internet por parte do interessado. Nesse caso, a suspensão do portal por quaisquer eventualidades

deverá ser comunicada em até 24h (vinte e quatro horas) à Comissão de Leilão do Detran-PB.

8.9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/PB, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido a Leiloeira Oficial ou Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/PB, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido à Autoridade Competente do DETRAN/PB, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.

8.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.11. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.12. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail leilao@detran.pb.gov.br.

8.13. O DETRAN/PB, a Leiloeira Oficial ou Leiloeiro Administrativo, aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

8.14. O DETRAN/PB, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

8.15. O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

- 8.16. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.
- 8.17. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 8.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/PB, com base na legislação em vigor.
- 8.19. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

João Pessoa - PB, 18 de dezembro de 2023.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

Diretor Superintendente



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB

COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

Leilão Detran-PB: 004/2024 - Relatório de lotes aptos para leilão

Nº do Lote	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Classificação	Valor Mínimo	Pátio
0734	NUZ6495	CE	9C6KE1220A0138763	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0735	NQA9547	PB	9C2HB0210AR526067	HONDA/POP100	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0736	QFV4310	PB	9C2HB0210FR401644	HONDA/POP100	2014/2015	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0737	MOC1034	PB	9C2JC30708R773894	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB
0738	HXG5820	CE	9C6KE0100Y0009622	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0739	MNX9271	PB	9C2KC15309R003151	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	Veículo Conservado	R\$ 500,00	ITAPORANGA - PM/PB
0740	OFA5808	PB	9C6KE1510B0021078	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0741	CVG3228	SP	CG125BR1454011	HONDA/CG 125	1985/1985	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0742	KMA7096	PE	9C2JC30102R207086	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0743	KJB6812	PE	9C2JC250WWR110885	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB

0744	MOJ9260	PB	9C2JC30103R047879	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0745	MNI5826	PB	9C6KE092060042671	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	Veículo Conservado	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0746	MNO6482	PB	9C6KE092080183375	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0747	HKI3569	MG	9C2KC1680CR420206	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0748	MOH6306	PB	9C2KC08108R206069	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0749	MMP1113	PB	9C2JC2501SR522852	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	ITAPORANGA - PM/PB
0750	KLM2395	PE	9C2HA07101R207640	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0752	DLK7326	SP	9C2KD03206R000901	HONDA/NXR150 BROS KS	2005/2006	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0732	QFF7298	PB	9C6KE1560E0035204	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2014/2014	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0733	MNL9769	PB	9C2JC30104R054121	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	Veículo Conservado	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0752	KJD1664	PE	9C2JC42109R014760	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0753	MMO9383	PB	9C2JC250VVR097758	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	Veículo Conservado	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0754	MNP1972	PB	9CDNF41LJ8M131917	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB
0755	DLQ7994	SP	9C2KC08105R802390	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0756	PFG6338	PE	9C2JC4120BR734484	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0757	QFJ9513	PB	LHJXCBCD6B0205423	I/BASHAN JOY 50	2010/2011	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0758	MNV4341	PB	9C2KC15109R007616	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	Veículo Conservado	R\$ 500,00	ITAPORANGA - PM/PB
0759	MNB3601	PB	9C2KC08106R852731	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB
0760	JGK0062	DF	9C6KG017080062718	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0761	MNR3244	PB	9C2JC30707R143699	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	Veículo Conservado	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0762	OFG8809	PB	9C2JC4110CR481798	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0763	MNO6993	PB	9C2MD34006R004381	HONDA/XR 250 TORNADO	2006/2006	Veículo Conservado	R\$ 500,00	ITAPORANGA - PM/PB
0764	NQI4332	PB	9C6KE1940E0029086	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB
0765	MOF0123	PB	9C2JC30102R114859	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	Veículo Conservado	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0766	NPT7964	PB	9C6KE1220A0091653	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	Veículo Conservado	R\$ 500,00	ITAPORANGA - PM/PB
0767	MOI4618	PB	9C6KE092060048035	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0768	OGE7496	PB	9C6KG0660E0010496	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	Veículo Conservado	R\$ 1.000,00	ITAPORANGA - PM/PB

0769	KKZ4222	PE	9C6KE044030005053	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0770	OEY7789	PB	9C2JC4110CR409374	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	Veículo Conservado	R\$ 500,00	ITAPORANGA - PM/PB
0771	DHC4483	SP	9C2JC30213R509762	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0772	QFI2954	PB	9C2HB0210FR457476	HONDA/POP100	2015/2015	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0773	MOG5277	PB	9C2JC30101R144017	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0774	MYJ2902	RN	9C6KG021070012491	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	ITAPORANGA - PM/PB
0775	NQE1661	PB	9C6KE1560E0033930	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0776	MOO6077	PB	9C6KE092080148440	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0777	NPV7905	PB	9C2KD04309R002038	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	Veículo Conservado	R\$ 600,00	ITAPORANGA - PM/PB
0778	QFB7896	PB	9C2KC1660ER520392	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	Veículo Conservado	R\$ 700,00	ITAPORANGA - PM/PB
0779	NXK9515	MA	93FACECKBCM000275	FLASH/MV ACTION 150	2011/2012	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0780	QFK5287	PB	9C6KE1560F0039648	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2014/2015	Veículo Conservado	R\$ 500,00	ITAPORANGA - PM/PB
0781	MOP2759	PB	9C2JC30203R011918	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0782	NQH8562	PB	9C2HB0210ER426404	HONDA/POP100	2013/2014	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0783	MOS6698	PB	9C2KC08507R025856	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB
0784	MOR4554	PB	9CDNF41LJ9M282828	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB
0785	KMD7031	PE	9C2JD20205R010442	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2005	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0786	MNU8206	PB	9C2MC35002R041437	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB
0787	MNH6352	PB	9C2JC30706R827483	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0788	OXO7766	PB	9C6KE1560E0027590	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB
0789	QFQ6005	PB	9C2JC4830GR210305	HONDA/BIZ 125	2016/2016	Veículo Conservado	R\$ 600,00	ITAPORANGA - PM/PB
0790	OGD8270	PB	9C6KE1560D0020053	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2013	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0791	NPZ4677	PB	9C2KC1620AR041532	HONDA/CG 150 TITAN MIXES	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 500,00	ITAPORANGA - PM/PB
0792	KGQ3981	PB	9C2KD0510AR003190	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2009/2010	Veículo Conservado	R\$ 600,00	ITAPORANGA - PM/PB
0793	MNJ1274	PB	9C2JC3010YR068410	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0794	MOL7913	PB	95VCB1H589M009980	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB
0795	NQI6442	PB	9C6KG0660E0014732	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	Veículo Conservado	R\$ 1.000,00	ITAPORANGA - PM/PB

0796	DTK4353	SP	94J2XCCH67M011301	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0797	QFK4583	PB	9C2JB0100JR004135	HONDA/POP 110I	2017/2018	Veículo Conservado	R\$ 1.000,00	ITAPORANGA - PM/PB
0798	QFM1327	PB	9C6KE1560F0041867	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2015/2015	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB
0799	MNI5160	PB	9C2JC250VVR219336	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	Veículo Conservado	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0800	KKC9095	PE	9C2KC16209R009404	HONDA/CG 150 TITAN MIXES	2009/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0801	MNZ8997	PB	9CDNF41LJ8M085039	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0802	OQV5948	MG	9C6KE1920E0002217	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0803	MDA9532	SC	9C2JC30102R195709	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0804	KAC2453	MT	9C6KE042050033901	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0805	MOE3854	PB	9C6KE092080155082	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0806	OIE2745	CE	9C6KE1520C0110161	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0808	MNT2040	PB	9C2JC1801PRP02564	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	Veículo Conservado	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0809	MNJ0764	PB	9C2JC3010YR064287	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0810	MOD2786	PB	9C2HB02108R044399	HONDA/POP100	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB
0811	OET4725	PB	9C6KE1520B0041345	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB
0812	DJI4929	SP	9C6KE044030030503	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0813	MNI5149	PB	9C2JC250WWR194542	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0814	MOE0789	PB	9C2KC08105R053389	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0815	ECY4847	SP	9C6KE1250A0015613	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0816	NQE2684	PB	9C6KE1520B0045243	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB
0817	OFG7575	PB	9C2JC4110CR323313	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	Veículo Conservado	R\$ 500,00	ITAPORANGA - PM/PB
0818	MON8032	PB	9C2JC30102R150525	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0819	MOI4991	PB	9C2KD0550BR526871	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	Veículo Conservado	R\$ 500,00	ITAPORANGA - PM/PB
0820	MOA9922	PB	95VCA1K289M047122	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	Sucata Aproveitável	R\$ 100,00	ITAPORANGA - PM/PB
0821	NXV9826	PE	9C2JC4120AR124737	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0822	KKC4257	PE	9C6KE091070042776	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0823	OFC8518	PB	9C6KE1520C0081828	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB

0824	NQJ9289	PB	9C2JC4110AR708218	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB
0825	MOS9656	PB	9C2HB02108R062020	HONDA/POP100	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB
0826	MOU7478	PB	9C6KE091070024421	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0827	MHE9872	SC	9C2KC08207R095304	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	2006/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0828	POP9348	CE	9C2KC2500KR011711	HONDA/CG 160 START	2018/2019	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	ITAPORANGA - PM/PB
0829	MNJ1415	PB	9C2JC30101R111552	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0830	DHL1888	SP	9C2JC30103R169393	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0831	NTN0345	BA	94J2XDCDAAM039994	SUNDOWN/MAX 125 SE	2010/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0832	KHJ5918	PE	9C6KE121090005725	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0833	OGG9935	PB	9C6KE1560E0032037	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	Veículo Conservado	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0834	MON4303	PB	9C6KE122090026910	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB
0835	NQI3800	PB	9C2KD04209R506414	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	Veículo Conservado	R\$ 400,00	ITAPORANGA - PM/PB
0836	KFY0490	PE	9C2JC1801LR548569	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	ITAPORANGA - PM/PB
0837	KGf9545	SP	9BGXH75G08C701290	GM/MERIVA MAXX	2007/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 600,00	ITAPORANGA - PM/PB
0840	MMS7304	PB	9BGSC08ZTTC713767	GM/CORSA WIND	1996/1996	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	ITAPORANGA - PM/PB
0841	HAT6286	SP	9BGRD08X04G162400	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB
0843	PLY0F08	BA	9BGKL48U0KB256513	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2019/2019	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 1.000,00	ITAPORANGA - PM/PB
0847	HXB9002	CE	9BFZF20B458298697	FORD/FIESTA SEDAN	2005/2005	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	ITAPORANGA - PM/PB
0848	KLW6781	PE	9362AN6A95B015416	PEUGEOT/206 16 FELINE	2004/2005	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	ITAPORANGA - PM/PB

Total

R\$ 38.800,00

ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB

COMISSÃO DE LEILÃO - CL

LEILÃO DETRAN-PB 004/2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE - TRRL COMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Nº do registro:

Arrematante:

Endereço: **Nº:**

Bairro: **Cidade:** **UF:**

Nº do Lote: **Tipo do Lote:**

Placa: **Chassi:**



Marca/Modelo:

Declaro, para os devidos fins, ter retirado na presente data, o lote acima descrito, arrematado no **LEILÃO** supramencionado, conforme descrição contida no Edital do Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, com o estado de conservação do veículo adquirido e com as condições em que o **LOTE** se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância, destacando ter observado o item 6.1.2 que estabelece o seguinte "O arrematante, antes de tomar as providências de transferência do(s) bem(ns) entrará em contato com a comissão de leilão através do e-mail: leilao@detran.pb.gov.br para certificar se ainda há débitos e/ou impedimento(s) e se este(s) fora(m) desvinculado(s), para só então transferir após confirmado a baixa dos mesmos.", bem como o item 8.16 que estabelece o seguinte: "A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação." Nestes Termos, assinam o presente, o arrematante e o funcionário do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/PB**, responsável pela entrega do veículo arrematado.

João Pessoa/PB, de de 2023.

Nome do arrematante/ Representante legal
CPF: 885.217.024-34

Arrematante

Nome do Servidor

Matrícula:

Servidor do Detran-PB.

R. Emília Batista Celani, S/N – Mangabeira VI CEP 58058-280 –João Pessoa/PB

Site: www.detran.pb.gov.br

CNPJ: 09.188.376/0001-46



